

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Circulam com alguma insistência na cidade de Samora Correia notícias que dão conta do eventual encerramento da agência da Caixa Geral de Depósitos naquela localidade. Apesar de não ser sede de concelho, Samora Correia é uma cidade com uma dimensão económica, social e demográfica que torna incompreensível qualquer decisão de encerramento do respetivo balcão da CGD.

É sabido que a Caixa Geral de Depósitos é uma pessoa coletiva distinta do Estado, não sendo as respetivas decisões de gestão tomadas pelo Governo mas pela respetiva Administração. Porém, tal não impede que, sendo o Estado o único acionista do Banco, possa indagar de decisões que tenham um impacto significativo nas condições de prestação do respetivo serviço bancário. O encerramento da agência da CGD de Samora Correia seria extremamente lesivo para as populações e as empresas da região.

Nestes termos, ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição e da alínea d) do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, pergunto ao Governo, através do Ministério das Finanças se está em condições de garantir que a Administração da Caixa Geral de Depósitos não tenciona encerrar a agência de Samora Correia.

Palácio de São Bento, 14 de junho de 2018

Deputado(a)s

ANTÓNIO FILIPE(PCP)